



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente Nº 00.07.13
Secretaria Executiva

LEI Nº 4230, DE 05 DE JULHO DE 2013

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte e adota outras providências.

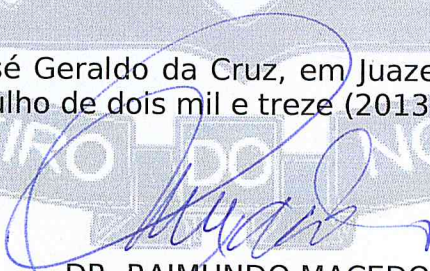
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARBALHA, CRATO E JUAZEIRO DO NORTE, fundado em 07 de fevereiro de 1965, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter sindical e assistencial, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Ailton Gomes, nº 2504, 1º andar, bairro Pirajá, nesta cidade de Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 07.179.377/0001-07, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 05 (cinco) de julho de dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE